

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Este documento foi elaborado pela Ori Capital LTDA. ("Ori Capital" ou "Gestora"), e não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância da Ori Capital.

Elaboração Diretoria de Compliance e Riscos

> Aprovação Comitê de Riscos

Janeiro 2023



SUMÁRIO

l.	Introdução	1
II.	Âmbito de Aplicação	1
III.	Princípios Gerais	1
IV.	Comitê de Riscos	3
V.	Estrutura Organizacional e Gerenciamento de Riscos	3
VI.	Reportes, Registros e Documentos	11
VII.	Atualizações	11
VIII.	Anexos	11
,	Anexo I – Organograma	12



I. Introdução

O objetivo desta Política de Gestão de Riscos, adotada nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento, é estabelecer as diretrizes e os controles adotados pela Ori Capital para o gerenciamento e monitoramento dos riscos de mercado, liquidez, contraparte, operacionais e crédito inerentes à gestão de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento.

II. Âmbito de Aplicação

A Política de Gestão de Riscos aplica-se a todos os Colaboradores da Ori Capital, assim entendidos seus sócios, funcionários e estagiários (em conjunto "Colaboradores").

Cada um dos Colaboradores deverá:

- Estar familiarizado, entender e cumprir com o conteúdo deste documento;
- Garantir que todos os Colaboradores sob a sua supervisão estejam familiarizados e entendam esta Política;
- Garantir que mudanças que impactem esta Política sejam prontamente reportadas à Diretoria de Gestão de Riscos.

Esta Política é parte integrante das regras que regem a relação societária ou de trabalho dos Colaboradores. Ao assinar o Termo de Compromisso do Manual de Compliance (Anexo I), os Colaboradores aceitam expressamente os princípios e regras aqui estabelecidos. O Termo de Compromisso representa o compromisso de cada Colaborador em zelar pela aplicação dos princípios contidos nesta Política.

Para os fins da presente Política, toda e qualquer solicitação que dependa de autorização, orientação ou esclarecimento da Diretoria de Gestão de Riscos deve ser dirigida ao e-mail compliance@oricapital.com.br.

III. Princípios Gerais

A Ori Capital adota o *Value Investing* como filosofia de investimento, e, por consequência, a base do processo de investimento é a análise fundamentalista dos negócios listados na bolsa de valores.

Acreditamos que, dentro dessa metodologia de investimento, a maneira mais eficaz de controle de risco do portfólio se dá, principalmente, através da disciplina de aderência à nossa filosofia e



ao nosso *framework* de investimento, que implica em conhecer profundamente os negócios no qual investimos, em compreender os riscos de perda permanente de capital envolvidos e em buscar a margem de segurança adequada (diferença entre preço e estimativas de valor intrínseco). O risco de perda permanente de cada investimento individual é endereçado por meio de *sizing* e a do portfólio como um todo por meio de prudente diversificação e de limites de concentração.

Alguns dos principais aspectos do framework de investimento:

- a. Análise criteriosa do negócio: comprar uma ação é comprar uma participação num negócio e o primeiro passo é compreendê-lo. Essa etapa implica na compreensão das principais dinâmicas microeconômicas envolvidas no negócio, como a existência de barreiras de entrada e/ou vantagens competitivas necessárias à manutenção da rentabilidade, mercado endereçável suficiente para a expansão das atividades, visão do consumidor, ambiente competitivo, entre outros fatores relevantes.
- b. Diagnóstico das pessoas envolvidas: assim como acontece no caso de empresas fechadas, entendemos que ao comprar uma ação passamos a ser sócio de pessoas que, por sua vez, tomarão decisões que serão importantes para a geração econômica de valor do negócio ao longo dos anos. Essa etapa consiste na compreensão das pessoas envolvidas no negócio, principalmente controladores e executivos, buscando identificar a aderência de suas competências com os desafios empresariais do negócio em questão, assim como idoneidade e outros fatores importantes.
- c. Estrutura societária e dinâmica organizacional: uma empresa é um conjunto de pessoas, processos e regras, formada para explorar um determinado ramo de negócio. Esta etapa do nosso processo de análise busca compreender como essas pessoas se organizam e quais são as regras formais e informais envolvidas. A compreensão das regras formais envolve principalmente análises de estatuto social, acordos de acionistas, regimentos internos e outros documentos relacionados aos deveres e obrigações de acionistas, conselheiros e executivos, assim como o estudo das mecânicas formais de alinhamento de interesse (*stock options* etc.). A compreensão das regras informais, etapa mais complexa, envolve analisar a cultura empresarial, ou seja, as crenças, os costumes e outros hábitos aceitos e praticados por grande parte das pessoas que forma a organização.
- d. Análise econômico-financeira: entendimento das principais dinâmicas de geração de valor do negócio, fragilidades e exposições à fatores exógenos. Não há uma busca por precisão nesta etapa, mas sim por uma estimativa razoável dos possíveis valores que a empresa/negócio poderia ter.



As análises são desempenhadas com participação de dois ou mais analistas, promovendo o debate constante para desconstrução de hipóteses e mitigando vieses do especialista. O processo é baseado em diversas fontes de informações, principalmente primárias, que são validadas em campo através de conversas com ex-funcionários e ex-executivos, especialistas setoriais, concorrentes, fornecedores etc. É um processo atemporal, com os principais pilares da tese sendo monitorados e reavaliados constantemente.

IV. Comitê de Riscos

O Comitê de Riscos é composto pela Diretoria de Riscos, pelo Comitê Executivo e pelo assessor jurídico externo.

O Comitê de Riscos é responsável por estabelecer as diretrizes para o gerenciamento dos riscos relativos às atividades desenvolvidas na Ori Capital, de acordo com o regulamento vigente e o cenário mercadológico.

O Comitê de Riscos se reúne, ao menos, uma vez por ano, ou sempre que for necessário, mediante demanda específica. O Comitê tem como principal objetivo deliberar sobre questões relacionadas à avaliação e monitoramento dos riscos dos fundos e situações não contempladas na Política de Gestão de Riscos. As reuniões são registradas em atas, devidamente assinadas e arquivadas na Rede da Ori Capital.

V. Estrutura Organizacional e Gerenciamento de Riscos

1.1. Diretoria de Gestão de Riscos

A Ori Capital mantém uma Diretoria de Gestão de Riscos, que se reporta diretamente ao Comitê de Riscos, tendo plena autoridade sobre as ações necessárias ao enquadramento aos parâmetros pré-estabelecidos pelo Gestor de Recursos, legislação ou regulamento dos veículos geridos pela Gestora ou melhores práticas de mercado.

A Diretoria de Gestão de Riscos atua com total autonomia e não subordinado a qualquer outra área da Ori Capital, de forma a exercer sua função de forma plena e independente. O organograma contendo a Diretoria de Gestão de Riscos encontra-se no Anexo I.



A Diretoria de Gestão de Riscos é responsável, principalmente, por:

- Verificar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- Monitorar os riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito;
- Monitorar se os parâmetros referentes aos investimentos descritos na Política de Investimentos estão sendo respeitados;
- Garantir a conformidade da gestão com as políticas de investimento descritas nos regulamentos e contratos aplicáveis a seus veículos geridos, bem como com os limites do mandato da Gestora;
- Enviar mensalmente Relatório de Riscos para o Comitê de Riscos;
- Aplicar as Listas de Verificação na Política de Gestão de Riscos, para averiguar a sua eficácia e aderência aos processos praticados.

1.2. Contratação de Terceiros

Para mitigar os riscos inerentes à contratação de terceiros, deve ser observado a metodologia estabelecida na Política para Contratação de Terceiros, disposta no Manual de Compliance da Gestora.

1.3. Gestão de Riscos

O processo de gerenciamento de riscos da Ori Capital é parte integrante e indissociável dos processos de análise de oportunidades e decisão de investimentos.

Risco significa qualquer evento que possa evitar o alcance dos objetivos da organização, sejam eles estratégicos, operacionais, financeiros ou de conformidade.

A Gestora entende que o risco não pode ser plenamente mensurado por meio de análise quantitativa, ou seja, a partir da quantificação de uma taxa de retorno em função de uma média, mas sim através da incorporação dessa enquanto variável de um processo mais amplo de avaliação de Riscos.

Neste sentido, a Gestora pratica uma abordagem prioritariamente *bottom-up*, com ênfase na análise específica de risco de cada uma das oportunidades, visando mitigar os riscos de perda permanente de capital e obtenção de rentabilidade inadequada.

OSI capital

Risco de Mercado

O Risco de Mercado está ligado às oscilações de preços e cotações em bolsa de valores. Ele

abrange desde as ações de uma empresa, até a cotação de commodities e moedas nos

mercados internacionais.

Em razão da estratégia de análise prioritariamente bottom-up, com ênfase na avaliação de riscos

de cada oportunidade, a Gestora pratica uma abordagem focada em minimizar os riscos de

perda permanente de capital do portfólio e na obtenção de margem de segurança, conforme

conceitos anteriormente definidos na sessão III desta Política de Gestão de Riscos. Dessa forma,

a Ori Capital não utiliza as ferramentas como V@R - Value at Risk ou Stress Test da análise

quantitativa.

Risco de Crédito

O Risco de Crédito é avaliado como a capacidade do emissor de não honrar as obrigações

assumidas no título emitido, como por exemplo, bonds, debêntures, entre outros ativos.

O foco da Ori Capital é investimento em ações, no entanto, há a possibilidade de termos

exposição a esse tipo de risco em situações atípicas de mercado (inversão de nível de

subordinação, com melhor risco-retorno na dívida do que no equity). Os limites para essa

exposição são estabelecidos pelo regulamento dos fundos.

A avaliação dos ativos segue processo similar ao da avaliação de investimento em ações, com

análises adicionais relativas à escritura dos instrumentos de crédito, possibilidade de

conversibilidade, pagamento antecipado, existência de cláusulas de covenants, qualidade e

probabilidade de execução de garantias, entre outras.

Risco de Contraparte

O Risco de Contraparte é o risco de que a contraparte de um negócio não cumpra as suas

obrigações contratuais.

A Ori Capital tem como foco a aquisição de ações negociadas em mercados organizados,

principalmente na B3, que possuem mecanismos de liquidação que fazem com que o risco de

contraparte seja, na nossa avaliação, extremamente limitado.

O saldo remanescente de caixa dos fundos geridos pela Ori Capital é investido em títulos

públicos, operações compromissadas ou em Fundos de Investimento de Curto Prazo ou de

Renda Fixa Referenciados DI, geridos pelos bancos BTG Pactual ou Bradesco, com liquidez

Emissão: 30/06/2016 Ori Capital V08-01/11/2022

5



diária. No caso específico de fundos geridos pela Ori Capital que possam investir no exterior, podemos manter também o saldo remanescente de caixa em títulos do governo norte-americano (*T-Bills*).

Por fim, alguns fundos geridos pela Ori Capital podem investir, de forma limitada, em ativos de crédito privado negociados em mercados organizados, como debêntures. A análise desses ativos é feita pelo mesmo time dedicado à análise de ações.

As corretoras utilizadas devem ser aprovadas em processo de diligência tanto pela Gestora quando pelo administrador dos fundos.

Risco de Concentração

Risco de Concentração é definido pelo tamanho das posições detidas por um fundo de investimento em um único ativo vis a vis o tamanho total da sua carteira.

Em linha com os princípios estabelecidos no item III desta Política, é inerente à filosofia da Gestora a preocupação com a concentração excessiva do portfólio.

No processo de alocação de capital é observado o nível de diversificação de fatores de risco, os limites de concentração e liquidez.

Para formalização do controle de concentração, é gerado o Relatório de Riscos, emitido mensalmente, no qual são analisados o cumprimento dos seguintes limites de exposição:

- a. Exposição a um único ativo: até 15% do patrimônio do fundo a custo de aquisição, podendo chegar até 20% por valorização;
- b. Exposição setorial ou a um mesmo grupo econômico: até 35% a custo de aquisição.

Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez em Fundos de Investimento caracteriza-se pela incapacidade do fundo em arcar com seus compromissos, sejam eles pagamentos de resgates, amortização e demais obrigações do fundo. Esse risco é monitorado diariamente.

Os parâmetros do teste de liquidez consideram a liquidação de, no mínimo, 100% (cem por cento) dos ativos do veículo gerido dentro do prazo de solicitação de resgate de cada veículo, considerando a seguinte fórmula:

ND = QTA / (QMN * PN)



Sendo:

ND: número de dias necessário para liquidar a carteira do fundo.

QTA: quantidade total do ativo detido pelo fundo.

QMN: quantidade média diária de negociação dos referidos ativos nos últimos 20 pregões.

PN: percentagem do volume total de negociação do referido ativo que será executado pelo

fundo.

Para o teste de liquidez é considerado o percentual máximo de 30%. (Podemos variar esse percentual caso entendamos que uma determinada ação possua a sua liquidez que necessite

um controle ainda mais consolidado dele).

Em complemento ao teste de liquidez, diariamente são monitoradas todas as entradas e saídas de recursos dos caixas dos fundos para um período projetado de D+30. O resultado das projeções é divulgado no Relatório Diário enviado pela área de *Trading*, assim como o resultado

do teste de liquidez.

Tal procedimento visa prever o fluxo de caixa dos fundos, com o objetivo de evitar situações em que os fundos fiquem impossibilitados de honrar com seus compromissos financeiros por falta de caixa disponível. Esse procedimento leva em consideração:

Transações a liquidar (compra e venda de ativos, transferências, aplicações e resgates),

possibilitando o cálculo da disponibilidade/falta de caixa e variação de necessidade de

depósito de margem de garantia nos próximos dias;

Posição em D0 do caixa e dos estoques de ativos do fundo, bem como os ativos

depositados em margem e as faltas/sobras de margem nas bolsas;

Falhas de liquidação que afetam a disponibilidade de caixa/margem;

• Projeções de disponibilidade potencial de caixa e ativos aceitos em garantia nas bolsas nos

dias subsequentes, a partir de cenários hipotéticos de liquidação de posições;

Fatores de deságio dos ativos aceitos em garantia nas bolsas;

Margem de segurança estabelecida pelo Gestor de Recursos, bem como a liquidez imediata

dos ativos para aferir a facilidade em converter os tipos de ativos em caixa.

Risco Operacional



Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

De forma a mitigar riscos operacionais, a gestora disponibiliza a todos os seus Colaboradores um Manual Operacional com a descrição detalhada de seus principais processos. Eventuais erros operacionais decorrentes da materialização de riscos, deverão ser reportados à Diretoria de Gestão de Riscos, que tomará as medidas corretivas cabíveis em cada situação.

Tratamento de Erros Operacionais

Trataremos erros decorrentes de engano ou falta de atenção na atividade de execução de Ordem de Operação como "erros operacionais", independente de terem resultado em lucro ou perda financeira aos fundos.

A Ori Capital adota procedimentos e controles internos no sentido de mitigar, e quando necessário, corrigir erros operacionais ocorridos internamente. Quando o erro operacional for cometido por um terceiro, a Ori Capital se empenhará para reverter qualquer perda decorrente dos erros e os custos relacionados serão revertidos para o terceiro.

Quando um erro operacional for detectado pela Ori Capital, o Gestor de Recursos e o Trader responsável pela operação, devem tomar imediatamente as seguintes ações:

1º - Trader deve reportar o erro ao Gestor para tomada de ações no sentido de minimizar danos;

2º - Se o erro tiver sido cometido por um terceiro, o Gestor deve dimensionar o valor do dano e quanto deve ser usado para correção.

Os eventos de erro operacional devem ser reportados, por e-mail, para a Diretoria de Gestão de Riscos, que acompanhará a resolução do evento até a sua finalização. Tais eventos deverão ser relatados no Relatório Anual de Compliance.

Avaliação de Riscos

Através da avaliação de riscos, é possível planejar, organizar e controlar os recursos humanos e materiais para minimizar os efeitos dos riscos ao nível aceitável, reduzindo a sua frequência e severidade.



A Matriz de Riscos da Ori Capital contém o mapeamento dos riscos e a classificação de cada risco identificado de acordo com sua probabilidade de ocorrência e de severidade (ou impacto financeiro), conforme quadros a seguir:

Classificação de Frequência por Evento				
Classificação	Descrição	Peso		
Raríssimo	Menos de uma vez por ano	1		
Raro	Uma vez ao ano	2		
Eventual	Uma vez por semestre	3		
Frequente	Uma vez por mês	4		
Muito frequente	Mais de uma vez por mês	5		

Classificação de Severidade por Evento				
Classificação	Descrição (%PL)	Peso		
Perda muito baixa	0,5% PL	1		
Perda baixa	1% PL	2		
Perda média	2% PL	3		
Perda alta	5% PL	4		
Perda grave	10% PL	5		

A técnica de auto avaliação, também conhecida como *Control Self Assessment* (CSA), permite a identificação e avaliação dos riscos (Probabilidade / Frequência X Severidade / Impacto Financeiro) e possibilita a implementação de medidas preventivas, conforme quadro de Análise Qualitativa a seguir:



Análise Qualitativa

	5	5	10	15	20	25
	4	4	8	12	16	20
rcin	3	3	6	9	12	15
Fredilância	2	2	4	6	8	10
	1	1	2	3	4	5
		1	2	3	4	5

Peso 1:	Peso 2:		
Exigências	Exigências		
Internas	Regulatórias		
20 a 25 - Risco Extremo			
10 a 20 - Alto Risco			
4 a 10 - Médio Risco			
1 a 3 - Baixo Risco			

Severidade

Após a classificação de Probabilidade e Severidade, atribuímos peso 1 aos riscos provenientes de exigências internas e peso 2 aos riscos provenientes de exigências regulatórias. A graduação final dos riscos varia em um intervalo de 1 a 50, sendo classificados em um mapa de avaliação de riscos de acordo com o seu nível, baixo, médio, alto e muito alto. Serão adotados planos de ação de acordo com os níveis de risco e estratégias a seguir:

- Evitar Decisão de não se envolver ou agir de forma a se retirar de uma situação de risco.
- Transferir e/ou Compartilhar Ações que visam reduzir o impacto e/ou probabilidade de ocorrência do risco através da transferência para um terceiro ou compartilhamento de uma parte do risco.
- Reduzir Ações são tomadas para reduzir a probabilidade e/ou impacto de um risco até um nível aceitável.
- Aceitar Manter o risco no nível atual de impacto e probabilidade.

Considerando a volatilidade dos riscos, que podem surgir, desaparecer ou variar em grau de severidade, conforme mudanças regulatórias, de mercado, mudanças societárias etc., devemos garantir que a Matriz de Riscos seja reavaliada anualmente, ou quando necessário. A avaliação será conduzida pela Diretoria de Gestão de Riscos em conjunto com o Comitê de Riscos.



VI. Reportes, Registros e Documentos

Os registros e avaliações aqui mencionados deverão ser arquivados na sede da Ori Capital por um período mínimo de 5 (cinco) anos, sob a responsabilidade da Diretoria e do Comitê de Riscos.

Ainda, o Comitê de Riscos garantirá que a Ori Capital mantenha sempre sua Política de Gestão de Riscos atualizada, informando a data de vigência e a última revisão, disponível em seu site na internet.

Caso algum Colaborador da Ori Capital esteja ciente da prática de atividades em discordância com as regras e procedimentos aqui estabelecidos, esse deverá fazer o reporte formal da situação à Diretoria de Riscos, que será responsável pelo tratamento, registro e correção das práticas que ensejaram a denúncia.

VII. Atualizações

Este documento será atualizado anualmente ou sempre que necessário, para refletir alterações das leis, normas e regulamentos e a realidade dos procedimentos da Gestora.

VIII. Anexos



Anexo I – Organograma



